



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 2.020, DE 30 DE AGOSTO DE 2010.**

**DEFINE OS IMÓVEIS BEM COMO O ZONEAMENTO DOS IMÓVEIS ONDE SERÁ IMPLANTADO O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Municipal de nº 3.024/10, pela Lei Federal de nº 11.977, bem como o art. 12, inciso II da Lei nº 2.862/08, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade da implantação do Programa Minha Casa Minha Vida para beneficiar a população do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, com renda familiar de até R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais);

Considerando o disposto no art. 10º c/c art. 9º da Lei 3.024/10;

Considerando a decisão do Conselho de Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida do Município de Lagoa Santa, emanada na reunião do dia 28 de julho de 2010;

Considerando o interesse público em promover o bem estar social, moradia, saúde e condições sanitárias aceitáveis à população;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam definidos para fins de implantação do Programa Minha Casa Minha Vida para beneficiar a população do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, com renda familiar de até R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais) os seguintes imóveis/terrenos situados no Bairro Palmital, em Lagoa Santa – MG, com as seguintes medidas e confrontações:

### **MEMORIAL DESCRITIVO – IMÓVEL 01**

Localização: Bairro Palmital - Lagoa Santa/MG

Área: 70.791,300 m<sup>2</sup> ou 7,0791 ha

Perímetro: 1.401,916 m

Método do Levantamento: Levantamento Planimétrico efetuado pelo método “caminhamento” com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.

Cálculos: Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.

Descrição: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V01 de coordenada Este (X) 614.854,1194 m e Norte (Y) 7.834.512,2245 m.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Objetivo: Implantação do Programa Minha Casa Minha Vida.

### DESCRIÇÃO – IMÓVEL 01

Do vértice V01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 614.859,4461 m e N= 7.834.512,3983 m, no azimute de 88°07'53", na extensão de 5,329 m; Do vértice V02 segue até o vértice V03, de coordenada U T M E= 614.869,9962 m e N= 7.834.511,1087 m, no azimute de 96°58'08", na extensão de 10,629 m; Do vértice V03 segue até o vértice V04, de coordenada U T M E= 614.863,6352 m e N= 7.834.478,7276 m, no azimute de 191°06'49", na extensão de 33,000 m; Do vértice V04 segue até o vértice V05, de coordenada U T M E= 614.882,4268 m e N= 7.834.461,9239 m, no azimute de 131°48'13", na extensão de 25,209 m; Do vértice V05 segue até o vértice V06, de coordenada U T M E= 614.872,9109 m e N= 7.834.452,9295 m, no azimute de 226°36'49", na extensão de 13,094 m; Do vértice V06 segue até o vértice V07, de coordenada U T M E= 614.860,2084 m e N= 7.834.441,5134 m, no azimute de 228°03'11", na extensão de 17,079 m; Do vértice V07 segue até o vértice V08, de coordenada U T M E= 614.855,7562 m e N= 7.834.438,1643 m, no azimute de 233°02'56", na extensão de 5,571 m; Do vértice V08 segue até o vértice V09, de

coordenada U T M E= 614.837,9550 m e N= 7.834.424,1077 m, no azimute de 231°42'14", na extensão de 22,682 m; Do vértice V09 segue até o vértice V10, de coordenada U T M E= 614.819,7559 m e N= 7.834.417,3939 m, no azimute de 249°45'02", na extensão de 19,398 m; Do vértice V10 segue até o vértice V11, de coordenada U T M E= 614.812,9399 m e N= 7.834.403,7043 m, no azimute de 206°28'06", na extensão de 15,293 m; Do vértice V11 segue até o vértice V12, de coordenada U T M E= 614.810,5056 m e N= 7.834.390,0271 m, no azimute de 190°05'31", na extensão de 13,892 m; Do vértice V12 segue até o vértice V13, de coordenada U T M E= 614.806,1850 m e N= 7.834.375,2234 m, no azimute de 196°16'14", na extensão de 15,421 m; Do vértice V13 segue até o vértice V14, de coordenada U T M E= 614.802,9148 m e N= 7.834.365,9715 m, no azimute de 199°28'00", na extensão de 9,813 m; Do vértice V14 segue até o vértice V15, de coordenada U T M E= 614.796,7528 m e N= 7.834.356,8810 m, no azimute de 214°07'52", na extensão de 10,982 m; Do vértice V15 segue até o vértice V16, de coordenada U T M E= 614.794,0319 m e N= 7.834.299,4084 m, no azimute de 182°42'38", na extensão de 57,537 m; Do vértice V16 segue até o vértice V17, de coordenada U T M E= 614.789,3789 m e N= 7.834.285,6503 m, no azimute de 198°41'08", na extensão de 14,524 m; Do vértice V17 segue até o vértice V18, de coordenada U T M E= 614.787,1700 m e N= 7.834.275,5784 m, no azimute de 192°22'10", na extensão de 10,311 m; Do vértice V18 segue até o vértice V19, de coordenada U T M E= 614.785,3822 m e N= 7.834.269,9156 m, no azimute de 197°31'19", na extensão de 5,938 m; Do vértice V19 segue até o vértice V20, de coordenada U T M E= 614.762,0401 m e N= 7.834.237,2153 m, no azimute de 215°31'11", na extensão de 40,177 m; Do vértice V20 segue até o vértice V21, de coordenada U T M E= 614.750,8659 m e N= 7.834.228,9461 m, no azimute de 233°29'52", na extensão de 13,901 m; Do vértice V21 segue até o vértice V22, de coordenada U T M E= 614.727,5920 m e N= 7.834.206,5865 m, no azimute de 226°08'52", na extensão de 32,274 m; Do vértice V22 segue até o vértice V23, de coordenada U T M E= 614.701,0528 m e N= 7.834.192,0134 m, no azimute de 241°13'41", na extensão de 30,277 m; Do vértice V23 segue até o vértice V24, de coordenada U T M E= 614.683,3891 m e N= 7.834.181,9416 m, no azimute de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

240°18'30", na extensão de 20,333 m; Do vértice V24 segue até o vértice V25, de coordenada U T M E= 614.666,2430 m e N= 7.834.172,8247 m, no azimute de 241°59'58", na extensão de 19,419 m; Do vértice V25 segue até o vértice V26, de coordenada U T M E= 614.660,9047 m e N= 7.834.169,1116 m, no azimute de 235°10'47", na extensão de 6,503 m; Do vértice V26 segue até o vértice V27, de coordenada U T M E= 614.648,5486 m e N= 7.834.176,9762 m, no azimute de 302°28'35", na extensão de 14,647 m; Do vértice V27 segue até o vértice V28, de coordenada U T M E= 614.627,7919 m e N= 7.834.183,7172 m, no azimute de 287°59'31", na extensão de 21,824 m; Do vértice V28 segue até o vértice V29, de coordenada U T M E= 614.607,5064 m e N= 7.834.192,9705 m, no azimute de 294°31'13", na extensão de 22,296 m; Do vértice V29 segue até o vértice V30, de coordenada U T M E= 614.595,6588 m e N= 7.834.200,4257 m, no azimute de 302°10'49", na extensão de 13,998 m; Do vértice V30 segue até o vértice V31, de coordenada U T M E= 614.567,2748 m e N= 7.834.218,4064 m, no azimute de 302°21'12", na extensão de 33,600 m; Do vértice V31 segue até o vértice V32, de coordenada U T M E= 614.570,8570 m e N= 7.834.222,7854 m, no azimute de 39°17'04", na extensão de 5,658 m; Do vértice V32 segue até o vértice V33, de coordenada U T M E= 614.581,3208 m e N= 7.834.235,4123 m, no azimute de 39°38'54", na extensão de 16,399 m; Do vértice V33 segue até o vértice V34, de coordenada U T M E= 614.585,1866 m e N= 7.834.240,4948 m, no azimute de 37°15'25", na extensão de 6,386 m; Do vértice V34 segue até o vértice V35, de coordenada U T M E= 614.575,8587 m e N= 7.834.247,0476 m, no azimute de 305°05'18", na extensão de 11,399 m; Do vértice V35 segue até o vértice V36, de coordenada U T M E= 614.579,5007 m e N= 7.834.251,7950 m, no azimute de 37°29'39", na extensão de 5,983 m; Do vértice V36 segue até o vértice V37, de coordenada U T M E= 614.569,2143 m e N= 7.834.258,1655 m, no azimute de 301°46'14", na extensão de 12,099 m; Do vértice V37 segue até o vértice V38, de coordenada U T M E= 614.559,6617 m e N= 7.834.263,5368 m, no azimute de 299°20'54", na extensão de 10,959 m; Do vértice V38 segue até o vértice V39, de coordenada U T M E= 614.553,8665 m e N= 7.834.255,0473 m, no azimute de 214°19'08", na extensão de 10,279 m; Do vértice V39 segue até o vértice V40, de coordenada U T M E= 614.538,9477 m e N= 7.834.262,7786 m, no azimute de 297°23'40", na extensão de 16,803 m; Do vértice V40 segue até o vértice V41, de coordenada U T M E= 614.523,6206 m e N= 7.834.272,1049 m, no azimute de 301°19'11", na extensão de 17,942 m; Do vértice V41 segue até o vértice V42, de coordenada U T M E= 614.525,0974 m e N= 7.834.274,7095 m, no azimute de 29°33'11", na extensão de 2,994 m; Do vértice V42 segue até o vértice V43, de coordenada U T M E= 614.523,0569 m e N= 7.834.276,1765 m, no azimute de 305°42'45", na extensão de 2,513 m; Do vértice V43 segue até o vértice V44, de coordenada U T M E= 614.525,2291 m e N= 7.834.278,2362 m, no azimute de 46°31'20", na extensão de 2,993 m; Do vértice V44 segue até o vértice V45, de coordenada U T M E= 614.515,4411 m e N= 7.834.283,1167 m, no azimute de 296°30'06", na extensão de 10,937 m; Do vértice V45 segue até o vértice V46, de coordenada U T M E= 614.513,2689 m e N= 7.834.281,0570 m, no azimute de 226°31'20", na extensão de 2,993 m; Do vértice V46 segue até o vértice V47, de coordenada U T M E= 614.506,8827 m e N= 7.834.285,9399 m, no azimute de 307°24'08", na extensão de 8,039 m; Do vértice V47 segue até o vértice V48, de coordenada U T M E= 614.503,2722 m e N= 7.834.282,5483 m, no azimute de 226°47'27", na extensão de 4,954 m; Do vértice V48 segue até o vértice V49, de coordenada U T M E= 614.495,2160 m e N= 7.834.287,0626 m, no azimute de 299°15'50", na extensão de 9,235 m; Do vértice V49 segue até o vértice V50, de coordenada U T M E= 614.478,2853 m e N= 7.834.297,7229 m, no azimute de



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

302°11'47", na extensão de 20,007 m; Do vértice V50 segue até o vértice V51, de coordenada U T M E= 614.461,4857 m e N= 7.834.308,9586 m, no azimute de 303°46'29", na extensão de 20,211 m; Do vértice V51 segue até o vértice V52, de coordenada U T M E= 614.445,8612 m e N= 7.834.344,6223 m, no azimute de 336°20'29", na extensão de 38,936 m; Do vértice V52 segue até o vértice V53, de coordenada U T M E= 614.468,8658 m e N= 7.834.352,7392 m, no azimute de 70°33'55", na extensão de 24,395 m; Do vértice V53 segue até o vértice V54, de coordenada U T M E= 614.485,9757 m e N= 7.834.353,7532 m, no azimute de 86°36'30", na extensão de 17,140 m; Do vértice V54 segue até o vértice V55, de coordenada U T M E= 614.497,9595 m e N= 7.834.357,6185 m, no azimute de 72°07'24", na extensão de 12,592 m; Do vértice V55 segue até o vértice V56, de coordenada U T M E= 614.493,7656 m e N= 7.834.375,5492 m, no azimute de 346°50'08", na extensão de 18,415 m; Do vértice V56 segue até o vértice V57, de coordenada U T M E= 614.490,5861 m e N= 7.834.388,4452 m, no azimute de 346°09'00", na extensão de 13,282 m; Do vértice V57 segue até o vértice V58, de coordenada U T M E= 614.489,9868 m e N= 7.834.391,5035 m, no azimute de 348°54'43", na extensão de 3,117 m; Do vértice V58 segue até o vértice V59, de coordenada U T M E= 614.501,0190 m e N= 7.834.393,3142 m, no azimute de 80°40'46", na extensão de 11,180 m; Do vértice V59 segue até o vértice V60, de coordenada U T M E= 614.512,7570 m e N= 7.834.395,2785 m, no azimute de 80°30'00", na extensão de 11,901 m; Do vértice V60 segue até o vértice V61, de coordenada U T M E= 614.512,8473 m e N= 7.834.394,7393 m, no azimute de 170°30'00", na extensão de 0,547 m; Do vértice V61 segue até o vértice V62, de coordenada U T M E= 614.524,3678 m e N= 7.834.397,2640 m, no azimute de 77°38'21", na extensão de 11,794 m; Do vértice V62 segue até o vértice V63, de coordenada U T M E= 614.535,5098 m e N= 7.834.399,4286 m, no azimute de 79°00'21", na extensão de 11,350 m; Do vértice V63 segue até o vértice V64, de coordenada U T M E= 614.550,8622 m e N= 7.834.401,8527 m, no azimute de 81°01'38", na extensão de 15,543 m; Do vértice V64 segue até o vértice V65, de coordenada U T M E= 614.565,1051 m e N= 7.834.403,4688 m, no azimute de 83°31'35", na extensão de 14,334 m; Do vértice V65 segue até o vértice V66, de coordenada U T M E= 614.565,0298 m e N= 7.834.410,4049 m, no azimute de 359°22'40", na extensão de 6,936 m; Do vértice V66 segue até o vértice V67, de coordenada U T M E= 614.564,7857 m e N= 7.834.432,8743 m, no azimute de 359°22'40", na extensão de 22,471 m; Do vértice V67 segue até o vértice V68, de coordenada U T M E= 614.591,4675 m e N= 7.834.436,5341 m, no azimute de 82°11'23", na extensão de 26,932 m; Do vértice V68 segue até o vértice V69, de coordenada U T M E= 614.614,0834 m e N= 7.834.435,5136 m, no azimute de 92°35'01", na extensão de 22,639 m; Do vértice V69 segue até o vértice V70, de coordenada U T M E= 614.633,4629 m e N= 7.834.436,4173 m, no azimute de 87°19'49", na extensão de 19,401 m; Do vértice V70 segue até o vértice V71, de coordenada U T M E= 614.645,8285 m e N= 7.834.437,3503 m, no azimute de 85°41'06", na extensão de 12,401 m; Do vértice V71 segue até o vértice V72, de coordenada U T M E= 614.663,1136 m e N= 7.834.439,4999 m, no azimute de 82°54'40", na extensão de 17,418 m; Do vértice V72 segue até o vértice V73, de coordenada U T M E= 614.686,2010 m e N= 7.834.445,7071 m, no azimute de 74°57'05", na extensão de 23,907 m; Do vértice V73 segue até o vértice V74, de coordenada U T M E= 614.705,4921 m e N= 7.834.451,0752 m, no azimute de 74°26'59", na extensão de 20,024 m; Do vértice V74 segue até o vértice V75, de coordenada U T M E= 614.713,9133 m e N= 7.834.454,0998 m, no azimute de 70°14'38", na extensão de 8,948 m; Do vértice V75 segue até o vértice V76, de coordenada U T M E= 614.719,7255 m e N= 7.834.438,3904 m, no azimute de 159°41'47", na extensão de 16,750 m; Do vértice V76 segue até o vértice V77, de coordenada U T M E= 614.726,3769 m e N=



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.834.419,6230 m, no azimute de  $160^{\circ}29'06''$ , na extensão de 19,911 m; Do vértice V77 segue até o vértice V78, de coordenada U T M E= 614.731,6675 m e N= 7.834.405,5481 m, no azimute de  $159^{\circ}23'58''$ , na extensão de 15,036 m; Do vértice V78 segue até o vértice V79, de coordenada U T M E= 614.758,4804 m e N= 7.834.432,9717 m, no azimute de  $44^{\circ}21'18''$ , na extensão de 38,353 m; Do vértice V79 segue até o vértice V80, de coordenada U T M E= 614.769,0808 m e N= 7.834.444,1114 m, no azimute de  $43^{\circ}34'44''$ , na extensão de 15,377 m; Do vértice V80 segue até o vértice V81, de coordenada U T M E= 614.758,8173 m e N= 7.834.456,7349 m, no azimute de  $320^{\circ}53'14''$ , na extensão de 16,269 m; Do vértice V81 segue até o vértice V82, de coordenada U T M E= 614.753,9126 m e N= 7.834.462,6157 m, no azimute de  $320^{\circ}10'18''$ , na extensão de 7,658 m; Do vértice V82 segue até o vértice V83, de coordenada U T M E= 614.772,0418 m e N= 7.834.466,2608 m, no azimute de  $78^{\circ}37'53''$ , na extensão de 18,492 m; Do vértice V83 segue até o vértice V84, de coordenada U T M E= 614.787,6712 m e N= 7.834.470,8982 m, no azimute de  $73^{\circ}28'26''$ , na extensão de 16,303 m; Do vértice V84 segue até o vértice V85, de coordenada U T M E= 614.809,0215 m e N= 7.834.482,1317 m, no azimute de  $62^{\circ}14'55''$ , na extensão de 24,125 m; Do vértice V85 segue até o vértice V86, de coordenada U T M E= 614.849,2437 m e N= 7.834.510,0726 m, no azimute de  $55^{\circ}12'49''$ , na extensão de 48,975 m; Finalmente do vértice V86 segue até o vértice V01, (início da descrição), no azimute de  $66^{\circ}11'11''$ , na extensão de 5,329 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 70.791,30 m<sup>2</sup> ou 7,0791 ha e um perímetro de 1.401,916 m.

### MEMORIAL DESCRITIVO – IMÓVEL 02

Localização: Bairro Palmital - Lagoa Santa/MG

Área: 4,26 ha

Perímetro: 1.059,77 m

### DESCRIÇÃO – IMÓVEL 02

Do vértice B01 segue até o vértice B02, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $119^{\circ}02'16''$ , na extensão de 24,92 m; Do vértice B02 segue até o vértice B03, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $122^{\circ}26'30''$ , na extensão de 63,98 m; Do vértice B03 segue até o vértice B04, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $131^{\circ}21'57''$ , na extensão de 25,09 m; Do vértice B04 segue até o vértice B05, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $140^{\circ}30'47''$ , na extensão de 19,89 m; Do vértice B05 segue até o vértice B06, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $127^{\circ}22'38''$ , na extensão de 5,04 m; Do vértice B06 segue até o vértice B07, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $138^{\circ}57'17''$ , na extensão de 24,74 m; Do vértice B07 segue até o vértice B08, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $138^{\circ}16'22''$ , na extensão de 8,78 m; Do vértice B08 segue até o vértice B09, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $248^{\circ}32'33''$ , na extensão de 2,94 m; Do vértice B09 segue até o vértice B10, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $143^{\circ}24'12''$ , na extensão de 9,14 m; Do vértice B10 segue até o vértice B11, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $138^{\circ}27'24''$ , na extensão de 33,23 m; Do vértice B11 segue até o vértice B12, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $141^{\circ}34'07''$ , na extensão de 14,97 m; Do vértice B12 segue até o vértice B13, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $76^{\circ}18'53''$ , na extensão de 9,54 m; Do vértice B13 segue até o vértice B14, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $137^{\circ}43'12''$ , na extensão de 3,10 m; Do vértice B14 segue até o vértice B15, com



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $148^{\circ}21'40''$ , na extensão de 38,71 m; Do vértice B15 segue até o vértice B16, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $149^{\circ}07'00''$ , na extensão de 46,87 m; Do vértice B16 segue até o vértice B17, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $148^{\circ}48'40''$ , na extensão de 31,27 m; Do vértice B17 segue até o vértice B18, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $153^{\circ}02'31''$ , na extensão de 9,78 m; Do vértice B18 segue até o vértice B19, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $164^{\circ}15'30''$ , na extensão de 39,85 m; Do vértice B19 segue até o vértice B20, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $237^{\circ}51'55''$ , na extensão de 53,46 m; Do vértice B20 segue até o vértice B21, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $242^{\circ}53'00''$ , na extensão de 59,55 m; Do vértice B21 segue até o vértice B22, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $263^{\circ}53'14''$ , na extensão de 16,70 m; Do vértice B22 segue até o vértice B23, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $344^{\circ}44'30''$ , na extensão de 44,67 m; Do vértice B23 segue até o vértice B24, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $340^{\circ}51'48''$ , na extensão de 15,24 m; Do vértice B24 segue até o vértice B25, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $352^{\circ}03'51''$ , na extensão de 17,40 m; Do vértice B25 segue até o vértice B26, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $348^{\circ}45'20''$ , na extensão de 49,49 m; Do vértice B26 segue até o vértice B27, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $346^{\circ}59'44''$ , na extensão de 43,16 m; Do vértice B27 segue até o vértice B28, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $341^{\circ}41'39''$ , na extensão de 37,44 m; Do vértice B28 segue até o vértice B29, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $272^{\circ}32'51''$ , na extensão de 82,53 m; Do vértice B29 segue até o vértice B30, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $274^{\circ}25'27''$ , na extensão de 34,47 m; Do vértice B30 segue até o vértice B31, com coordenadas U T M E= e N=, no azimute de  $332^{\circ}23'14''$ , na extensão de 98,23 m; Finalmente do vértice B31 segue até o vértice B01, (início da descrição), no azimute de  $49^{\circ}43'51''$ , na extensão de 95,59 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 4,26 ha e um perímetro de 1.059,77 m.

**Art. 2º** Os imóveis/terrenos, descritos no art. 1º deste Decreto, destinam-se à implantação do Programa Minha Casa Minha Vida para beneficiar a população do Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, com renda familiar de até R\$ 1.395,00 (hum mil trezentos e noventa e cinco reais).

**Art. 3º** O Zoneamento dos imóveis/terrenos descritos no art. 1º deste Decreto fica definido como Setor Especial 04 (SE-4), conforme disposto no art. 10, inciso IV, c/c art. 12, inciso II da Lei nº 2.862/08, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Lagoa Santa.

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**